



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**L E I Nº 01237/2020, de 05 de maio de 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 74.200,00 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), conforme códigos e especificações a seguir:

2781301041.094 – Construção de Praças e Parques Públicos	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC.FED. ....	R\$ 24.200,00
1236100472.180 – Cedência de Professor:	
3.1.9.0.11.00.06.03 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL .....	R\$ 40.000,00
3.1.9.0.13.00.06.03 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 74.200,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o produto de Superavit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,**  
aos 05 de maio de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretária Municipal da Administração